

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando a Resolução nº 212, de 15 de dezembro de 2015, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

Considerando a necessidade do enfrentamento de crimes de exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e ao tráfico de pessoas em âmbito regional; e

Considerando Processo Administrativo nº 0017048-80.2021.8.23.8000; resolve:

Art. 1º O artigo 44 da Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art.44
.....
....."

V - crimes de exploração de pessoas em condições análogas à de trabalho escravo e ao tráfico de pessoas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente